



**Conselho Municipal de Saúde
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS
GERAIS**

RESOLUÇÃO No. 007/2025

Aprova plano de realocação (transposição / transferência) de recursos estaduais referente a Lei Complementar no. 171/2023, para alteração do objeto de destino de REFORMA DE UBS para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada aos 29 (vinte e nove) de julho de 2025, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, na sede da Prefeitura Municipal, após deliberação, RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenário do CMS/JM, plano de realocação (transposição / transferência) de recursos estaduais referente a Lei Complementar no. 171/2023, para alteração do objeto de destino de REFORMA DE UBS para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL no bairro Loanda, em João Monlevade, MG;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 29 de julho de 2025.

FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 007/2025, de 29 de julho de 2025, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG